



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.130 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.682 de 06 de outubro de 2015.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

003.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.064. Manter os Serviços Urbanos

4.4.90.52.00.00.1000.EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 250.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes da anulação externa das seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Andirá:

01.LEGISLATIVO MUNICIPAL

001.CÂMARA MUNICIPAL

2.001. Manter o Legislativo

3.1.90.11.00.00.1000.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 60.000,00

CIVIL

3.1.90.13.00.00.1000.OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40.000,00

3.1.90.16.00.00.1000.OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 20.000,00

3.3.90.36.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 30.000,00

FÍSICA

4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2015, 72º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**